

DECRETO N.º 8.467
DE 29 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 72.411.765,41 (SETENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 72.411.765,41 (setenta e dois milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) autorizado pelo art. 6.º, inciso IV, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------------------|
| 17.10.15.451.0100.1140.449000 | ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS | 68.739.245,41 |
| 17.10.15.451.0100.1780.459000 | ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS | <u>3.672.520,00</u> |
| TOTAL | | <u>72.411.765,41</u> |

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 72.411.765,41 (setenta e dois milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento